

PORTARIA Nº 900, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor Eduardo Kovaleski, matrícula nº 4762, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo I, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração